



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7777 DE 09 DE JUNHO DE 2.026

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7738 de 18 de Dezembro de 2025 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4751 de 12 de Dezembro de 2025 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4752 de 12 de Dezembro de 2025 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

496.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxilio Alimentação	R\$ 170.000,00
501.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manut. Depto de ADM	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
505.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse p Uso da água PCJ	R\$ 42.000,00
506.3.3.90.47.00.17.122.0002.2.341	Pagto Agência Reguladora	R\$ 28.000,00

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

555.3.3.90.39.00.17.512.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 100.000,00
552.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Resíduos S.	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 270.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 12 de Maio de 2026.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal